



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PRODIR/POSGRAP/UFS Nº 03/2017
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Retificado em 27/09/2017

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito, Prof.^a Dr.^a Karyna Batista Sposato, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2018/01 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Direito (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em Direito, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 23 (vinte e seis) vagas para portadores de diploma de graduação em Direito.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Orientador (a)	E-mail	Tema de Atuação	Vagas
Linha de Pesquisa 1:			
Processo de Constitucionalização dos Direitos e Cidadania: aspectos teóricos e metodológicos.			
Carlos Alberto Menezes 	carlosalbertomenezesadv@yahoo.com.br	Direito Penal	02
Daniela Carvalho A. da Costa 	dancacosta@hotmail.com	Direito Penal e Resoluções de conflitos	02
Flávia Moreira G. Pessoa 	flaviampessoa@gmail.com	Processo e Constituição	02
Henrique Ribeiro Cardoso 	henrique@mpse.gov.br	Direito Administrativo	02
Jussara Maria Moreno Jacintho 	j.jacintho@uol.com.br	Dir. Humanos e Constitucional	02
Lucas Gonçalves da Silva 	lucasgs@uol.com.br	Direito Constitucional	02
Ubirajara Coelho Neto 	ucneto@bol.com.br	Dir. Constitucional e Eleitoral	02
Total de Vagas			14
Linha de Pesquisa 2:			
Eficácia dos direitos fundamentais e seus reflexos nas relações sociais e empresariais.			
Carlos Augusto A. Machado 	cmachado@infonet.com.br	Direito e Fraternidade	01
Clara Angélica Gonçalves Dias 	claragdias@gmail.com	Civil Constitucional	02
Clóvis Marinho de B. Falcão 	clovisfalcao@gmail.com	Filosofia do Direito	01
Flávia de Ávila 	flaviadeavila@gmail.com	Direito Internacional	01
Karyna Batista Sposato 	karyna.sposato@gmail.com	Direitos Humanos de Vulneráveis	02
Luciana Aboim M. G. da Silva 	lucianags.adv@uol.com.br	Direitos Humanos e Trabalho	02
Total de Vagas			09
Total Geral			23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação geral dos candidatos nos limites das vagas vinculadas a sua respectiva linha de pesquisa e a distribuição candidato/orientador ocorrerá a critério da Comissão de Seleção e Admissão, observando:

2.3.1. As indicações do orientador, previamente efetuadas pelos candidatos no ato da inscrição, em formulário on-line no SIGAA.

2.3.2. O limite de vagas disponíveis por docente orientador.

2.3.3. A compatibilidade entre as temáticas a serem estudadas e as áreas de pesquisa dos docentes orientadores.

2.4. Caso alguma linha de pesquisa não tenha candidatos aprovados para a totalidade das suas respectivas vagas, a distribuição obedecerá ao critério de maior pontuação final entre todos os concorrentes classificados, independente da sua linha de pesquisa, cabendo a Comissão de Seleção e Admissão remanejar as vagas entre as linhas de pesquisa.

2.5. Em caso de desistência de qualquer candidato, será chamado o primeiro classificado excedente da respectiva linha de pesquisa. Não havendo excedente na sua linha de pesquisa, será preenchida a chamada do primeiro classificado excedente da outra linha de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>, no período de 18/09/2017 até o dia **05/10/2017** às 23h59min.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.3. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.4. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.2.5. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.6. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23h59min do dia **06/10/2017**, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.7. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.8. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato, ao inscrever-se, deverá optar, primeiramente, pela linha de pesquisa de seu interesse no momento do preenchimento da inscrição on-line (cf. item 2.2. deste edital).

3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a língua estrangeira (Francês, Inglês ou Espanhol), de sua livre escolha.

3.5. A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada pelo PRODIR, em data e horário informados aos candidatos por este edital. Os candidatos não receberão declaração ou certificado de proficiência, pois a prova é somente para ingresso ao mestrado do PRODIR no Edital PRODIR/POSGRAP nº03/2017.

3.6. Os candidatos que obtiverem o certificado do EPLE – Exame de Proficiência de Língua Estrangeira, realizado pela UFS, com prazo de validade vigente, conforme a RESOLUÇÃO Nº 27/2013/CONEP, estarão isentos de realizar a mesma.

3.7. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.8. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.9. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.10. Cada candidato só poderá inscrever-se em um dos Editais do processo seletivo (Comunidade em Geral ou Institucional). Em caso de mais de uma inscrição, valerá a última.

3.11. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão entregar a documentação abaixo em uma das seguintes formas:

a) No período aberto para inscrições, anexá-la na forma de um único arquivo com extensão PDF e enviar eletronicamente através do SIGAA. **(Arquivos esses dos itens: a, b e c.)**

b) Nos dias **09 e 10 de outubro de 2017**, no horário das 14h00min às 19h00min, entregar na secretaria do PRODIR, (CCSA 2, sala 07) ou encaminhar via postal a seguinte documentação: **(itens a, b e c.)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

a) Cópia de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito declaração que o diploma está sendo confeccionado;
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação;
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
- iv. CPF (brasileiros);
- v. Título de eleitor (brasileiros);
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral (brasileiros);
- vii. Certidão de nascimento ou casamento;
- viii. Comprovante de residência;
- ix. Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino - brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

c) Certificado EPLE - Exame de Proficiência em Línguas.

d) *Curriculum Lattes*, devidamente comprovado com cópias coferida por servidor da UFS, junto da **ficha Barema preenchida pelo candidato (Anexo III)**. (Entregue fisicamente na secretaria do PRODIR, **para que seja feita a conferência das cópias com o original**).

Endereço para envio via SEDEX:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Direito
Av. Marechal Rondon s/n, Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão - SE / CEP: 49100-000 / Fone: (79) 3194-6349

3.12. Os candidatos aprovados na prova escrita, bem como aqueles que vierem a interpor recurso, deverão entregar, na terça-feira dia 29 de novembro de 2017, das 14h00min às 21h00min, na secretaria do PRODIR, o Projeto de Dissertação, seguindo as especificações descritas no item 5.5. A não entrega do Projeto de Dissertação na eliminação do candidato.

3.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite estabelecida em cada uma das etapas do processo seletivo. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite estabelecida nesse Edital, é de inteira responsabilidade do candidato.

3.14. O candidato aprovado deverá fornecer documentação devidamente autenticada ao PRODIR para fins de realização da matrícula, segundo o Art. 35 §1º da Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito - PRODIR.

3.15. A falta do cumprimento de qualquer um dos requisitos exigidos ou a falta de apresentação de qualquer um dos documentos implicará no indeferimento da respectiva inscrição.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PRODIR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do Anexo IV a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do Anexo IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A Comissão de Seleção e Admissão será composta pelos seguintes membros:

Membros titulares:

Prof.^a Dra. Karyna Batista Sposato (Presidente)

Prof. Dr. Henrique Ribeiro Cardoso.

Prof.^a Dra. Daniela Almeida Carvalho da Costa.

Prof. Dr. Clóvis Marinho de Barros Falcão.

Prof.^a Dra. Flávia de Ávila

Membro suplente:

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva.

Prof.^a Dra. Clara Angélica Gonçalves Cavalcanti Dias.

5.2. Etapas do processo seletivo:

I) Exame de Proficiência (Eliminatória)

II) Prova Escrita (Eliminatório e **classificatório**)

III) Defesa de Projeto de Dissertação (Eliminatório e **Classificatório**)

5.3. O Exame de Proficiência (Inglês, Francês, ou Espanhol) tem por objetivo averiguar um domínio operativo mínimo desse instrumental e será feito por meio de tradução escrita para o português, acompanhada ou não de questões, permitida a consulta a dicionários impresso, com duração de 4 (quatro) horas.

5.3.1. O candidato que obtiver o certificado do EPLE – Exame de Proficiência de Língua Estrangeira, realizado pela UFS, com prazo de validade vigente, deverá entregá-lo até o dia 03/10/2016, na secretaria do PRODIR, das 14h:00min às 19h:00min.

5.3.2. Os candidatos aprovados no exame de proficiência com nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) poderão realizar a prova escrita: Etapa II.

5.4. A prova escrita de conhecimento jurídico, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, e versará sobre a bibliografia indicada no Anexo II.

5.4.1. Os candidatos somente terão acesso ao local da prova portando documento oficial de identificação contendo fotografia, caneta esferográfica na cor azul, sendo desclassificados do concurso os candidatos que faltarem ou não obedecerem aos critérios e horários estabelecidos no presente edital;

5.4.2. São critérios para a avaliação da prova escrita:

I) clareza e propriedade no uso da linguagem;

II) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada;

III) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;

IV) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

V) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

5.4.3. A prova escrita, com nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), será corrigida por todos os 3 (três) membros da comissão, obtendo-se a nota do candidato através da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para se obter a média serão somadas as notas de cada membro titular da Comissão e o resultado será dividido por 3 (três).

5.5. Os candidatos aprovados na prova escrita, bem como aqueles que vierem a interpor recurso, deverão apresentar, no dia 28 de novembro de 2017, das 14h:00min às 20h:00min, na secretaria do PRODIR, o Projeto de Dissertação, obrigatoriamente em 05 (cinco) vias encadernadas em espiral, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas (contadas desde a primeira), considerando letra Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, com as referências bibliográficas elaboradas de acordo com as normas da ABNT, enquadrado em uma das linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução com os antecedentes do problema, motivação, objetivos geral e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia, com indicação de provável orientador.

5.6. A defesa do projeto de dissertação, de caráter classificatório, terá a duração de até 10 (dez) minutos, onde serão discutidas a trajetória acadêmica do candidato, suas experiências e habilidades para o desenvolvimento do projeto, bem como motivação e disponibilidade do mesmo para a pós-graduação em Direito;

5.7. A nota final atribuída à defesa do projeto de dissertação será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), composta por até 2,0 (dois) pontos atribuídos ao *Currículo Lattes*, cuja análise se dará sem a presença do candidato, observados os critérios estabelecidos no Anexo III, acrescidos de até 8,0 (oito) pontos atribuídos aos demais critérios objeto de análise.

5.8. Demais critérios de análise:

- I) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pertinência com a área de interesse de pesquisa do provável orientador;
- II) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- III) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- IV) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- V) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais;
- VI) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico;
- VII) disponibilidade para dedicação ao mestrado.

5.9. Na análise do *Curriculum Vitae* do Sistema *Lattes*/CNPq, será obedecida a pontuação de acordo com a tabela e critérios descritos no Anexo III deste Edital. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

5.10. Serão gravadas as defesas do projeto de dissertação.

5.11. Será expressamente vedada a presença de qualquer candidato, independente da linha de pesquisa, sendo pública às demais pessoas.

5.12. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa se realizar em dias sucessivos, conforme cronograma descrito no Anexo I a este edital.

6. RESULTADO

6.1. Nas etapas eliminatórias, passarão para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa anterior. As provas terão nota de zero (0) a dez (10) e serão expressas com uma casa decimal.

6.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

6.3. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das notas atribuídas nas etapas II (escrita) e III (defesa de projeto), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

6.4. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova escrita (II) e persistindo o empate, pela maior nota na defesa de projeto (III).

6.5. A divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo se dará no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, que consta no Anexo V deste Edital. Feito isso, o candidato solicitará abertura de processo na secretaria do PRODIR, das 14h:00min às 19h:00min, durante o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito – PRODIR ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.
- 8.2.** Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.
- 8.3.** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa III, a presença dos demais candidatos (a gravação desta etapa é obrigatória).
- 8.4.** Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.
- 8.5.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.6.** É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Proficiência em Línguas e Escrita.
- 8.7.** Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.
- 8.9.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 8.10.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.11.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 8.12.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 8.13.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 8.13.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - 8.13.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
 - 8.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
 - 8.13.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
 - 8.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - 8.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo, exceto quando o Edital dispor de forma contrária.
 - 8.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
 - 8.13.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
 - 8.13.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
 - 8.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 8.14.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 8.15.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito – PRODIR e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.

ANEXO I. CRONOGRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	18/09/2017 a 05/10/2017	Até às 23h59min	No site do SIGAA
Entrega da documentação	Dias 09 e 10/10/2017	14h00min às 19h00min	Sala do PRODIR
Homologação das inscrições (o prazo deve ser, pelo menos, três dias úteis após o último dia de entrega da documentação)	16/10/2017	Até às 22h	Site do PRODIR
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis)	Dias 17 e 18/10/2017	14h00min às 19h00min	Sala do PRODIR
Resultado da homologação das inscrições	18/10/2017	Até às 22h	Site do PRODIR
Etapa I – Exame de Proficiência	06/11/2017	14h00min	(A definir)
Resultado com pontuação	13/11/2017	Até às 22h	Site do PRODIR
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	14/11/2017	14h00min às 19h00min	Sala do PRODIR
Resultado da Etapa I após recurso	16/11/2017	Até às 22h	Site do PRODIR
Etapa II – Prova escrita	17/11/2017	14h00min	(A definir)
Resultado com pontuação	27/11/2017	Até às 22h	Site do PRODIR
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	Dias 28 e 29/11/2017	14h00min às 19h00min	Sala do PRODIR
Resultado da Etapa 2 após recurso	30/11/2017	Até às 22h	Site do PRODIR
Etapa III - Projeto de Dissertação	-----	-----	-----
Entrega do Projeto de Dissertação	28/11/2017	14h00min às 20h00min	Sala do PRODIR
Defesa de Projeto de Dissertação	Dias 04 e 05/12/2017	14h00min	(A definir)
Resultado com pontuação	05/12/2017	Até às 22h	Site do PRODIR
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	Dias 06 e 07/12/2017	14h00min às 22h00min	Sala do PRODIR
Resultado após recursos, final com pontuação e lista excedentes	11/12/2017	Até às 22h	Site do PRODIR
Matrícula Institucional	Conforme Calendário Acadêmico	-----	Sala do PRODIR
Início das aulas	05/03/2018	-----	(A definir)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PRODIR/POSGRAP/UFS Nº 03/2017
ANEXO II – Programa para a Prova de Conhecimento:

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. 13 ed. Forense, 2016.

ÁVILA, Flávia de. **Direito e Direitos Humanos Abordagem Histórico-Filosófica e Conceitual**. Appris, 2014.

CARBONELL, Miguel. **Neonconstitucionalismo (s)**. Madrid: Editorial Trotta, 2003.

HONNETH, Axel. **Luta por Reconhecimento: A gramática moral dos conflitos**. Editora 34, 2003.

KAUFMANN, Rodrigo de Oliveira. **Direitos Humanos, Direito Constitucional e Neopragmatismo**. São Paulo: Almedina, 2011. (parte II).

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Direitos Fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF**. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2017. (Cap. 06).

MUÑOZ CONDE, Francisco. **Direito Penal do Inimigo**; Tradução Karyna Batista Sposato. Curitiba: Juruá, 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO III
EDITAL PRODIR/POSGRAP/UFS Nº 03/2017
DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO AO
MESTRADO EM DIREITO DA UFS

PROCESSO SELETIVO 2018.01

NOME DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:

ORIENTADOR(A):

PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):

Na **avaliação** do *Curriculum Vitae*, **obrigatoriamente** apresentados na **Plataforma Lattes**, obtida no *website* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), sob **pena** de atribuição da nota **0,0** (zero), será obedecida a seguinte **tabela de pontuação**:

ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA
(Serão aceitas apenas as produções dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017)
Pontuação Total Máxima do Conjunto das Atividades: **2** (dois) pontos

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ com professores Doutores	0,02	0,1	
02	Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos oficiais de fomento	0,05	0,2	
03	PIBIC, PIBITI e PIIC (por projeto)	0,2	0,4	
04	Participação em congressos, seminários e simpósios. (por participação)	0,01	0,05	
05	Participação em cursos de curta duração: mínimo de 24 h (por curso)	0,02	0,1	
06	Conclusão de curso de atualização: de 60 a 180 h (por curso)	0,03	0,15	
07	Conclusão de curso de aperfeiçoamento: mínimo 180 h (por curso)	0,04	0,2	
08	Monitoria de disciplina (por semestre)	0,04	0,2	
09	Curso de curta duração ministrado: mínimo de 24h (por curso)	0,04	0,2	
10	Participação em bancas examinadoras: TCC de graduação e especialização	0,01	0,1	
11	Membro de comissão organizadora de eventos científicos (por evento)	0,02	0,2	
12	Coordenação em projeto de extensão registrado (por projeto)	0,03	0,2	
13	Participação em projeto de extensão registrado (por projeto)	0,02	0,1	

Total Máximo: **1** ponto

PRODUÇÃO ACADÊMICA

n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Apresentação em congressos nacionais (por painel)	0,01	0,05	
02	Apresentação em congressos nacionais (oral)	0,02	0,1	
03	Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	0,04	0,2	
04	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	0,02	0,04	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

05	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	0,05	0,1	
06	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	0,1	0,2	
07	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	0,2	0,4	
08	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	0,3	0,6	
09	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	0,2	0,4	
10	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	0,1	0,2	
11	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	0,05	0,1	
12	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	0,03	0,06	
13	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	0,02	0,04	
14	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5	0,01	0,02	
15	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN)	0,3	0,6	
16	Livro publicado (com conselho editorial e ISBN)	0,5	1,0	
17	Prêmio científico (congresso ou láurea)	0,02	0,1	
18	Membro de corpo editorial em periódico nacional (por periódico)	0,02	0,1	
19	Membro de corpo editorial em periódico internacional (por periódico)	0,04	0,2	
20	Revisor de periódico nacional (por periódico)	0,02	0,1	
21	Revisor de periódico internacional (por periódico)	0,04	0,2	
22	Orientação concluída (TCC de graduação - por orientação)	0,01	0,2	
23	Orientação concluída (monografia de especialização - por orientação)	0,02	0,2	
24	Orientação concluída (dissertação de mestrado - por orientação)	0,03	0,3	
TITULAÇÃO				
n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Especialização concluída (pós-graduação <i>lato sensu</i>) em direito cumprindo as normas da CAPES e MEC	0,3	0,6	
02	Mestrado profissionalizante concluído em direito ou áreas afins	0,4	0,8	
03	Mestrado acadêmico concluído em direito ou áreas afins	0,5	1	
04	Doutorado acadêmico concluído em direito ou áreas afins	0,7	0,7	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Docência em ensino fundamental (por semestre letivo)	0,03	0,3	
02	Docência em ensino médio (por semestre letivo)	0,03	0,3	
03	Docência em curso de graduação (por semestre letivo)	0,05	0,5	
04	Disciplina ministrada em curso de direito de pós-graduação <i>lato sensu</i> (por disciplina)	0,05	0,5	
05	Aprovação em concurso público de nível superior em direito	0,02	0,5	
06	Exercício de outras atividades jurídicas devidamente comprovadas: advocacia, defensoria, ministério público e magistratura (por semestre)	0,02	0,3	
07	Docência em curso de extensão, com duração igual ou superior à 24 h	0,02	0,2	
PONTUAÇÃO TOTAL				

Total Máximo: 1 Ponto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO IV
EDITAL PRODIR/POSGRAP/UFS Nº 03/2017
FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PRODIR/POSGRAP/UFS Nº 03/2016, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



ANEXO V
EDITAL PRODIR/POSGRAP/UFS Nº 03/2017
FORMULÁRIO PARA RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

--	--	--	--	--

[illegible][illegible]

2.1. Prova escrita ☐

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Defesa de Projeto de Dissertação ☐

2.4. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

[illegible]

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato